

RESOLVE:

Atribuir competência ao CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DA BAHIA, para apurar e julgar os fatos narrados no supramencionado PROCESSO CFM nº 33/83, pelo que fica in casu, estendida a respectiva jurisdição em todos os seus jurídicos e legais efeitos, para a prática dos atos indispensáveis à regular apreciação e julgamento da espécie como ocorrida houvesse sido dentro de sua própria área jurisdiccional.

Rio de Janeiro, 19 de abril de 1983

ASS: MURILLO BASTOS BELCHIOR
Presidente

ASS: JOSÉ LUIZ GUIMARAES SANTOS
Secretário-Geral

(Of. nº 654/83)

CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS

RESOLUÇÃO Nº 039/83.

DA NOVA REDAÇÃO AO ART. 2º DA RESOLUÇÃO Nº 012/81 E FIXA VALORES DE DIÁRIAS E PERCENTUAIS DE INCIDÊNCIA.

Art. 1º - O art. 2º da Resolução nº 012/81, de 16 de abril de 1981, do Conselho Federal de Nutricionistas passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 2º - O valor da diária prevista no art. 1º será calculada sobre 2 (dois) MVR - maior valor de referência, vigente na data do afastamento do respectivo domicílio, observados os seguintes percentuais: I - Presidentes e Conselheiros Federais ou Regionais - 100% II - Assessores - 90% III - Servidores - 80%" Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Brasília, 27 de abril de 1983. RUTH BENDA LEMOS - Presidente do CFN. VERA DE BRITO FRANCO - Secretária do CFN.

(Of. nº 125/83)

Ministério das Minas e Energia

GABINETE DO MINISTRO

Retificação

Na publicação feita no Diário Oficial da União, de 27 de abril de 1983, pág. 6800, Processo 802.225/76, Alvará 1820, onde se lê: Processo 804.406/77, leia-se - Processo 802.225/76.

SECRETARIA GERAL

Investimentos em regime de Execução Especial - 4.1.3.0.0		NÚMERO	EXERCÍCIO
PLANO DE APLICAÇÃO		0,0,1,7, / 0,0	1,9,8,3
ORÇÃO: MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA		022	
UNIDADE: SECRETARIA-GERAL		022	
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		FUNTE DE RECURSOS	
TÍTULO DO PROJETO / ATIVIDADE		TÍTULO	
DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS-ESPECIAIS NO SETOR DE ENERGIA		Outras Fontes	
2,2 0,2 0,9 5,1 0,2 1,1 2,7 0,0 0,0		VALOR	
		285.000.000	
APLICAÇÃO		ORÇÃO	
ORÇÃO APLICADOR: MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA		022	
UNIDADE APLICADORA: SECRETARIA-GERAL		022	
TÍTULO DO SUBPROJETO/SUBATIVIDADE DE APLICAÇÃO:		ORÇÃO	
DESCRIÇÃO DO SUBPROJETO/SUBATIVIDADE DE APLICAÇÃO:		FUNÇÃO	
Participação financeira da SG/MME para atendimento parcial das despesas com o projeto de Pesquisa e Desenvolvimento da Utilização do Carvão Brasileiro e Análise e Planejamento do Sistema Energético para o Brasil, a cargo da CAEEB.		SUSPENSÃO	
CÓDIGO DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR	
4130.07	Outros Serviços e Encargos	210 800 000	
TOTAL		210 800 000	
APROVAÇÃO			
Em 28/04/83		ARNALDO RODRIGUES BARBALHO	
A. D. Barbalho		Ministro das Minas e Energia - Interino	
ASSINATURA		CARGO	

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA

Divisão de Controle de Recursos Hídricos

Processo MME Nº 703.496/79

O Diretor da Divisão de Controle de Recursos Hídricos, do Departamento Nacional de Águas e Energia Elétrica, usando das atribuições que lhe conferiu o Regimento aprovado pela Portaria nº 234, de 17 de fevereiro de 1977, do Ministro de Estado das Minas e Energia, RESOLVE:

I - aprovar os estudos hidrológicos, estudos dos sistemas de captação, controle hidráulico e deflúvios utilizáveis para geração, apresentados pela Centrais Elétricas do Sul do Brasil S.A. - ELETROSUL com as características técnicas conforme consta do Processo MME Nº 703.496/79 relativo ao projeto básico da UHE Ilha Grande, localizada no Rio Paranã, entre os Estados do Paraná e Mato Grosso do Sul;

II - esclarecer que a responsabilidade dos estudos mencionados no item I cabe ao seu autor e ao responsável técnico pela Centrais Elétricas do Sul do Brasil S.A. - ELETROSUL, perante o Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia;

III - esclarecer que os prazos para execução das obras, serão estabelecidos após compatibilização entre esta Divisão e a Divisão de Concessão de Águas e Eletricidade, e serão fixados no despacho exarado por esta última;

IV - esclarecer que a presente aprovação refere-se, apenas, ao especificado no item I deste despacho, estando ainda, o presente projeto básico, sujeito à análise e aprovação da Divisão de Concessão de Águas e Eletricidade, na parte correspondente à geração, transmissão e distribuição de energia elétrica;

V - recomendar a elaboração do Plano de Controle Ambiental, segundo a proposição contida no Estudo de Viabilidade da UHE Ilha Grande, e sua apresentação, à Divisão de Controle de Recursos Hídricos, para aprovação, no prazo máximo de 01 (um) ano antes do início da execução das obras;

VI - esclarecer que o requerente fica obrigado a facilitar a locomoção e o acesso dos técnicos da Divisão de Controle de Recursos Hídricos para fiscalização do aproveitamento;

VII - determinar que o não cumprimento do disposto nos itens V e VI, sujeitará a concessionária à multa, na forma da legislação em vigor.

BENEDITO EDUARDO BARBOSA PEREIRA

Divisão de Concessão de Águas e Eletricidade

PORTARIA Nº 42, DE 05 DE MAIO DE 1983

O Diretor da Divisão de Concessão de Águas e Eletricidade, usando da atribuição que lhe conferiu o item I da Portaria nº 150, de 11 de novembro de 1977, do Diretor-Geral do Departamento Nacional de Águas e Energia Elétrica, RESOLVE:

I - Aprovar o projeto apresentado pela CESP-Companhia Energética de São Paulo relativo à construção da subestação Limeira IV, 138/13,8 kV, localizada no Município de Limeira, Estado de São Paulo, com as características técnicas que constam do Processo MME nº 700.643/83;

II - Esclarecer que a responsabilidade do projeto e a de sua execução cabem, respectivamente, ao seu autor e ao responsável técnico pela CESP-Companhia Energética de São Paulo, perante o Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia;

III - Fixar a data de 30 de janeiro de 1984 para término das obras, ficando a Concessionária obrigada a comunicar sua conclusão no prazo de 60 dias contados a partir da data presentemente fixada;

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CESAR ROLAND DE MIRANDA FRANCO